



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 069, 02 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 465.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

021402		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
236950026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS		
1024		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	35.000,00
021402		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
236950026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS		
1024		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	315.000,00
021701		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	115.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	465.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	315.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
021701		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	115.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	465.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 69/20 - fls. 02 -

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS